



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2022

PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO Nº 244/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.737/2022

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.^a Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF nº 886.896.627-15, residente nesta cidade e de outro lado a empresa **AURORA E-COMERCE LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 04.017.890/0001-03, estabelecida na Rua João Planincheck, nº 229, Nova Brasília, Jaraguá do Sul/RS, neste ato representada pela Sra Francisca Coelho, portadora da Carteira de Identidade nº 37224151 SSP/SC e CPF nº 051.379.798-05, **RESOLVEM registrar os preços** para eventual fornecimento futuro do objeto abaixo listado, cujo detalhamento se encontra no Edital do Pregão Eletrônico Exclusivo nº 244/2022 e em seus anexos, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 092/2009, Decreto Federal nº 7.892/13 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços relativos ao **DE PNEUS, SOB RESPONSABILIDADE DA SASHARF (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA), PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA FROTA**, conforme o Edital e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE/UN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	PNEU 195/65, ARO 15	45 UN	365,00	16.425,00
02	PNEU 185/60, ARO 15	30 UN	355,00	10.650,00
03	PNEU 185/70, ARO 14	15 UN	377,00	5.655,00
04	PNEU 225/70, ARO 15 – CARGO	15 UN	675,00	10.125,00
05	PNEU 205/75. ARO 16 - CARGO	30 UN	585,00	17.550,00
TOTAL GERAL: R\$ 60.405,00				

1.2. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Edital e seus anexos e a Proposta Definitiva apresentada pela empresa no Pregão.

1.3. Os quantitativos, bem como as condições de fornecimento obedecerão às regras constantes do referido Edital e seus anexos;

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ASSINATURA DA ATA:

2.1. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

2.1.1. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, respeitadas as disposições legais.

Assinado digitalmente por FRANCISCA
COELHO:05137979805
137979805

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA
PEREIRA ALVES:88689662715
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC, ou=UF RJ, ou=Município de Petrópolis, ou=Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, ou=Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos, ou=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2022.12.22 17:29:33-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

2.2. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA:

3.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO:

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

I - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

V - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

5.1. A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de instrumento de contrato (ou retirada de instrumento equivalente), observadas as cláusulas e condições no Edital e da proposta vencedora.

5.2. O Fornecedor Beneficiário será notificado, por escrito, para assinatura do termo de Contrato (ou retirada de instrumento equivalente), conforme a necessidade da Administração e desde que haja prévia disponibilidade de recursos orçamentários. Farão parte integrante do Contrato as condições estabelecidas no Edital, a proposta da empresa vencedora e a presente ata.

Assinado digitalmente por
FRANCISCA COELHO 6513797805
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Petrópolis do Brasil, RF8, OU=RF8 e CPF A3, CN=FRANCISCA COELHO
745288306173, OU=Ministério da Economia, CN=FRANCISCA COELHO 6513797805
Razão: Emissão o autor deste documento
Data: 2022.12.22 17:39:35-03'00'
Fase PFP: Raster Versão: 12.0.2

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662
715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2022.12.22 15:53:48 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

5.3. A assinatura do Contrato pela adjudicatária dar-se-á no **prazo de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de sua convocação;

5.4. A assinatura do Contrato ficará vinculada à manutenção das condições de habilitação, à plena regularidade fiscal da empresa vencedora, sendo aplicáveis as penalidades definidas no Edital, em caso de descumprimento.

5.5. Se o licitante vencedor não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital, ou recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de Contrato (ou retirar o instrumento equivalente) no prazo estabelecido, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, assinar o Contrato (ou retirar o instrumento equivalente), sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

6.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA).

6.2. O Órgão Participante: Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regulação Fundiária.

6.3. A fiscalização desta contratação ficará a cargo de servidor designado pelo Órgão Participante, nos termos do art. 67 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE:

7.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet da Prefeitura de Petrópolis.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

8.1. É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato, renunciando ambas as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data, independente de testemunhas por se tratar de documento público.

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA
PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTi Multipla
95, ou=20781710000103, ou=Presencial,
ou=Certificado PE A3, ou=SONIA REGINA
PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2022.12.22 15:54:14 -03'00'



SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

FRANCISCA
COELHO:05137979805
979805
AURORA E-COMERCE LTDA
Beneficiária

Assinado digitalmente por FRANCISCA
COELHO:05137979805
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=17452863000173, OU=videoconferencia
CA=FRANCISCA COELHO:05137979805
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.12.22 17:31:27 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.7. Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 6.8. Indicar os servidores ou empregados responsáveis pelos procedimentos necessários à realização de planejamento para a licitação e, posteriormente, gerenciamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 6.9. Realizar todos os procedimentos decorrentes, tais como a assinatura e publicação do extrato da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- 6.10. Gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação dos fornecedores sempre que solicitado, respeitando a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- 6.11. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e, quando necessário, lavrar os termos aditivos à ata de registro de preços para refletir os novos preços, divulgando aos órgãos participantes;
- 6.12. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.
- 6.13. Fiscalizar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.14. O Contratante reserva-se o direito de não receber o material em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar produtos da Ata de Registro de Preços e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.
- 6.15. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 6.16. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 6.17. A manifestação do órgão gerenciador fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública. A citada informação deverá ser declarada do documento de solicitação de Adesão do Órgão Não Participante;
- 6.18. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.19. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 6.20. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços

Assinado digitalmente por FRANCISCA
COELHO 05137979805
CPF: 05137979805, CNPJ: 00000000, OU=Secretaria
da Prefeitura Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB - SPC/CP, OU=SEM GRUPO01, OU=
Instituto de Identificação, CN=FRANCISCA
COELHO 05137979805
Razão: Eu sou o autor deste documento
Lip: 00000000
Data: 2022.12.22 17:33:17 -03:00
Fonte: PDF Reader Versão: 12.0.2

**FRANCISCA
COELHO: 05
137979805**

**SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:886896627**
15

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2022.12.22 15:54:58 -03:00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

8.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.6. Poderá aplicar, cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, na forma do art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto a Administração Pública, nos termos do art. 87, inc. IV da mesma Lei;

8.7. A aplicação das multas previstas nesta cláusula não exime a futura contratada de responder, perante o futuro contratante, por perdas e danos a este causados por ação ou omissão daquela, por culpa ou dolo na execução dos serviços, observando o que dispõem os artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro.

9. Condições do recebimento do objeto da licitação:

9.1. As entregas deverão ser efetuadas em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do pedido e da respectiva nota de empenho, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, no endereço, da sede desta Secretaria em horário comercial.

9.2. Os responsáveis pelo recebimento do material farão a conferência do produto devolvendo aqueles que não estiverem de acordo com o solicitado. Em caso de repetida insatisfação será acionado o setor jurídico para as devidas providências.

9.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4. Os itens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7. As empresas deverão fazer as entregas somente por pessoal do seu quadro de funcionários ou contratados para essa finalidade, devidamente uniformizados e identificados através de crachás fornecidos pela empresa.

9.8. As marcas dos produtos apresentados pelos participantes não poderão ser substituídas no decorrer do contrato sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta Prefeitura, mesmo que sejam equivalentes.

9.9. Nas notas fiscais deverão constar, junto da descrição do produto, a marca do mesmo.

10. Disposições Gerais:

10.1. Os futuros contratos poderão ser rescindidos administrativamente nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei 8.666/93;

10.2. A futura contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

Assinado digitalmente por FRANCISCA
COELHO:05
137979805
ID: 0-BR-C=CP-Brasil, GG
Sistema de Identificação de Signa
RFS, OU=RF e C=FF A3, OU=EM
BRASIL, OU=17052000173, OU=
Administração, OU=FRANCISCA
COELHO:05137979805
Rev.00. Exibido autor desde documento
Emissão: 2022.12.22 17:36:29-03'00"
Fluxo PDF Reader Versão: 12.0.2

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA
PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=20781710000103, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cm=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2022.12.22 15:55:52 -03'00"





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

10.3. Integram o presente, a proposta vencedora, instrumento convocatório e a Ata de Registro de Preços;

10.4. A futura contratada se compromete a manter, durante a integral execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.5. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta dos Programas de Trabalho n°s: 20.02.08.122.2004.2010.3.3.90.30.00 – 1.501.00 / 1.660.18, 20.02.08.244.2009.2029.3.3.90.30.00 – 1.660.07/1.661.00, 20.02.08.244.2011.2036.3.3.90.30.00 – 1.660.01/1.661.00 e 20.02.08.244.2011.2038.3.3.90.30.00 – 1.660.19, da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária.

10.6. Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93;

10.7. Ficará a cargo do Município, providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.8. É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente, renunciando ambas as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma. *****

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipl
v5, ou=20781710000103, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2022.12.22 15:56:18 -03'00'



SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Órgão Gerenciador

FRANCISCA

COELHO:051379

79805

AURORA E-COMERCE LTDA

Beneficiária

Assinado digitalmente por FRANCISCA COELHO:05137979805
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EMBRANCO, ou=17452883000173, ou=videoconferencia, cn=FRANCISCA COELHO:05137979805
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.12.22 17:38:05 -03'00'
Fone: POF: 0800 12 00 2

– Propriedade de HELIO POMIM, situado na Rua Augusto Severo, n.º 439, Morin, Inscrição Municipal n.º 65193, a partir de 18/03/2022;

– Propriedade de JORGE LUIZ MORAES TESHU, situado na Rua Dr. Sá Earp, n.º 695, Centro, Inscrição Municipal n.º 50258, a partir de 08/03/2022.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 28 de dezembro de 2022.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 1.490 de 28 de dezembro de 2022

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.510/2017, CIRUE DO AMARANTE, matrícula n.º 19518-9, para exercer Função Gratificada de Chefe de Seção do Destacamento Especial de Segurança, do Gabinete do Prefeito, símbolo FG-1, a partir de 08/12/2022.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 28 de dezembro de 2022.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

**Secretaria de Administração
e de Recursos Humanos**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1388/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 21/2022, livro F-94, fls. 70/75. Processo Administrativo n.º 45137/2022. Transcrição do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel Próprio Estadual, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, e o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. O objeto são os IMÓVEIS abaixo descritos, dos quais o ESTADO é senhor e possuidor: 1. CE HERCÍLIA HENRIQUES MORET situado à Rua Vigário Correa, 238, Corrêas – Petrópolis/RJ; 2. CE MOYSÉS FURTADO BRAVO situado à Praça Flávio Castrioto, sino, Posse Petrópolis/RJ; 3. CE PROFESSOR AUGUSTO MESCHICK situado à Rua 24 de Maio, 550, Centro – Petrópolis/RJ; 4. CIEP BRIZOLAO 474 MAESTRO GUERRA PEIXE – MUNICIPALIZADO situado à Rua Bernardo Proença, A/L 809, Cascatinha Petrópolis/RJ; 5. EE ALMIRANTE TAMANDARÉ situado à Rua Doutor Hermogênio Silva, s/no, Retiro – Petrópolis/RJ; 6. EE AVELINO DE CARVALHO situado à Estrada do Brejal sino, Posse Petrópolis/RJ; 7. EE CARMEM NUNES MARTINS situado à Rua Doutor João Barcelos, 687, Ponte de Ferro – Petrópolis/RJ; 8. EE FREI ANICETO situado à Rua Mosela, 1445 – A, Mosela – Petrópolis/RJ; 9. EE PEDRO AMADO situado à Estrada Velha da Estrela, 436, Meio da Serra Petrópolis/RJ; 10. EE PROFESSORA MARIA DA GLÓRIA QUEIROZ VASCONCELLOS situado à Rua Ângelo João Brand, s/nº, Independência Petrópolis/RJ; 11. EE SANTA TERESINHA situado à Rua C, s/n.º – Conjunto Santa Edwiges, Vila Rica – Petrópolis/RJ; 12. EE SEBASTIÃO LACERDA situado à Estrada da Vargem Grande, sino, Fazenda Inglesa – Petrópolis/RJ. Os imóveis estão sendo entregues, neste ato, ao Município/Cessionário e serão destinados, exclusivamente, para funcionamento de unidade escolar. Prazo: a partir da data da publicação de seu extrato até 31/12/2032. Assinado aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois e transcrito aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1406/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 43/2022, livro C-35, fls. 160/163 Processo Administrativo n.º 025789/2022. Contrato de Fornecimento entre o Município de Petrópolis e JOTHA-

MAR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI. O objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, conforme especificado no Edital. O prazo é de 90 dias. O valor estimado é de R\$ 160.000,00. Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2004.2012.3390.30.20, fonte n.º 1.501.00 e nota de empenho n.º 2438/2022, no valor acima da Secretaria de Obras. Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1394/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 22/2022, livro F-94, fls. 76/82. Processo Administrativo n.º 45137/2022. Transcrição do Termo De Cessão de Uso Parcial de Bem Imóvel Próprio Estadual entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da SEEDUC e o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Cessão de Uso tendo por objeto, o imóvel abaixo descrito, do qual o ESTADO é senhor e possuidor a saber: CIEP 038 SANTOS DUMONT – situado na Rua Iedo Fiuza, 527, Independência – Petrópolis/RJ. Fiuza, 527, Independência Município de Petrópolis/RJ. O Estado utilizará as seguintes dependências do imóvel descrito, de forma exclusiva: – todo o 1º Pavimento; – 03 salas de aula no 2º Pavimento; – Despensa. O Estado cederá as seguintes dependências do imóvel: – 09 salas de aula no 20 Pavimento nos turnos da manhã e tarde; – Centro Médico e Casa do Aluno Residente para uso administrativo e pedagógico. Serão de uso comum e compartilhado as seguintes dependências: Auditório, banheiros, biblioteca, cozinha, pátio, quadra, refeitório e vestiários. Prazo: o convênio vigorará da data da publicação de seu extrato até 31/12/2027. Assinado aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois e transcrito aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1412/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 372/2022

Processo n.º 7907/2022 – Pregão Eletrônico n.º 237/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETRÓPOLIS/RJ, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI inscrita no CNPJ sob n.º 15.439.366/0001-39. Valor Estimado: R\$ 1.436,40. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
36	Colágeno não hidroliado 40mg	CPS	1080	1,33	1.436,40

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1415/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 373/2022

Processo n.º 7907/2022 – Pregão Eletrônico n.º 237/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETRÓPOLIS/RJ, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 10.586.940/0001-68. Valor Estimado: R\$ 15.001,20. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
23	Rasagilina, mesilato de 1 mg	CMP	3240	4,63	15.001,20

(tipo azilect)

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1416/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 374/2022

Processo n.º 41737/2022 – Pregão Eletrônico Exclusivo n.º 244/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, SOB RESPONSABILIDADE DA SASHARF (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA), PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA FROTA, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária. Beneficiária da Ata: AURORA E-COMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.017.890/0001-03. Valor Estimado: R\$ 60.405,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
01	Pneu 195/65, aro 15	UN	45	365,00	16.425,00
02	Pneu 185/60, aro 15	UN	30	355,00	10.650,00
03	Pneu 185/70, aro 14	UN	15	377,00	5.655,00
04	Pneu 225/70, aro 15 – carga	UN	15	675,00	10.125,00
05	Pneu 205/75, aro 16 – carga	UN	30	585,00	17.550,00

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1441/2022
EXTRATO DE TERMO

Processo Administrativo n.º 60389/2022 – “Autorização a transcrição do Termo em livro próprio”. Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

VALESCA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Diretora do DELCA

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO N.º 266/22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS RESGATADOS POR ONG'S, PROTETORES INDEPENDENTES OU ENCAMINHADOS A LARES TEMPORÁRIOS PELA COORDENADORIA DE BEM-ESTAR ANIMAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM ENTREGA FUTURA E PARCELADA DOS MATERIAIS. Tendo em vista que houve erro de digitação nas especificações e valores unitários dos itens do quadro estimativo do Anexo I do Edital, a licitação acima mencionada fica remarcada para o dia 16/01/2023 às 14h. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 52.002,00.

Novo Edital completo com as devidas correções e maiores informações a partir de 03/01/2023, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos “sites”: www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoes.caixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel. (24) 2233-8202/8195.

Petrópolis, 22 de dezembro de 2022.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ASSINATURAS 2246.9354